PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
02
Santarém - PA

PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial vinculado ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, nas Fichas 5050, 5052, 5053, 5056, 5057, 5058, 5059, 5060 e 5061 nos termos da Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma abaixo especificada:

08.243.00042.077 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	35.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	30.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1001	62.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	140.000,00
3.3.90.43.00.00	Subvenções Sociais	1001	150.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	4.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1001	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	105.000,00
TOTAL	**549.000,00**		

08.243.00042.078 Ações voltadas ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001	15.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuições Gratuita	1001	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de terceiros – pessoa física	1001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	1001	5.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e contributivas	1001	5.000,00
Total			**73.000,00**
Total da Unidade			**622.000,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de abril de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 03 Santarém - PA

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2019, que dispõe sobre a Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial vinculado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

O presente Projeto de Lei busca a abertura de crédito especial no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no aporte de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ligado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, sendo que tal crédito não altera o orçamento geral destinado a SEMTRAS.

Ressalte-se que o Fundo da Criança, tem recursos que devem ser aplicados em programas, de defesa, promoção, orientação e proteção integral da criança e do adolescente, portanto, a importância de dotação e orçamento para custear ações relevantes prestadas às crianças e adolescente do nosso Município.

Ante o exposto, diante da necessidade da abertura de crédito especial submetemos à apreciação dessa douta Câmara, estou certo de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, especialmente, reconhecer seu mérito quanto à aprovação.

Agradecemos a V. Exª. o costumeiro empenho na tramitação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Santarém, 15 de Março de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém.